



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 026/2021.
- RESULTADO PE 026/2021.
- Portaria SEMEC nº 006/2021 e Plano de Ativ. Semipresenciais.
- RESULTADO PE 025/2021.
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 025/2021.
- AVISO DE CANCELAMENTO PE 031/2021.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDIÇÃO

Observando o Art. 46, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em cumprimento ao que preceitua a **Portaria Municipal nº 124/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**, o Pregoeiro designado, o Sr. **Marcelo de Oliveira Lima**, depois de julgar as propostas de Preço e analisado os documentos de habilitação, referente ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2021, Menor Preço POR ITEM**, que tem como objetivo a **contratação de empresa, visando à prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva, reparos, substituição de peças e recargas em impressoras de jato de tinta e a laser, para atender as diversas secretarias deste município, através do Sistema de Registro de Preços**, resolve **ADJUDICAR** o objeto deste processo licitatório às empresas vencedoras do certame: **CARLOS ROBERTO MEDEIROS DOS SANTOS 03145183559**, CNPJ: 12.863.851/0001-47 e **DIEGO DEL REI MENEZES – ME**, CNPJ: 06.130.313/0001-40, que foram declaradas vencedoras, pois apresentaram todos os documentos solicitados no processo bem como as menores propostas.

De acordo com o estabelecido no Art. 17, inciso XI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, encaminhamos o processo licitatório a autoridade competente a senhora Prefeita Municipal, a fim de que tome o conhecimento do resultado final do processo supracitado, dando prosseguimento com a homologação.

Ibirataia/BA, 03 de setembro de 2021.

Marcelo de Oliveira Lima
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, Menor Preço POR ITEM, tendo como objetivo a contratação de empresa, visando à prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva, reparos, substituição de peças e recargas em impressoras de jato de tinta e a laser, para atender as diversas secretarias deste município, através do Sistema de Registro de Preços.

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado. As empresas: **CARLOS ROBERTO MEDEIROS DOS SANTOS 03145183559**, CNPJ: 12.863.851/0001-47 e **DIEGO DEL REI MENEZES – ME**, CNPJ: 06.130.313/0001-40, foram declaradas vencedoras do certame, pois apresentaram todos os documentos solicitados no processo bem como as menores propostas na fase de disputa.

Ibirataia – BA, 03 de setembro de 2021.

Marcelo de Oliveira Lima
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



PORTARIA SEMEC Nº 006 - 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de definir as normas e procedimentos para o retorno das aulas presenciais em todas as Unidades Escolares pertencentes à Rede Privada e à Rede Pública Municipal de Ensino,

Considerando o Decreto Estadual nº 20.400 de 18 de abril de 2021 que estabelece que as atividades letivas nas unidades de ensino, públicas e particulares, poderão ocorrer de maneira semipresencial e presencial;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.897 de 01 de setembro de 2021, que dispõe sobre o retorno das atividades educacionais no âmbito das Redes Pública e privada de ensino do Município;

Considerando o Protocolo de Saúde para retorno presencial e híbrido das aulas nas Redes Pública e Privada de ensino do Município, de 01 de setembro de 2021;

Considerando a evolução positiva do quadro epidemiológico do Município de Ibirataia com a redução dos números de casos ativos de COVID – 19 e a quantidade expressiva de vacinados entre os profissionais de educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Assegurar aos estudantes o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal com dignidade e qualidade social, bem como a consolidação do conhecimento sistemático mediante a instalação de um ambiente propício de segurança sanitária e de aprendizagem significativa na construção de valores fundamentais para o desenvolvimento humano no exercício das práticas de convivência.

Art. 2º - Definir a retomada das atividades presenciais, semipresenciais e escalonada no âmbito das Redes Pública e Privada de ensino, assim, também no âmbito das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação, na Cultura e no Esporte de forma gradual com planejamento específico e cronograma a partir de 13 de setembro de 2021.

Art.3º - A retomada gradual das atividades educacionais no âmbito das Redes Pública e Privada do Município será desenvolvida em conformidade com o Plano de retorno das aulas presenciais, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, que dispõe de normas e procedimentos essenciais para o processo estrutural e pedagógico da escola, em período pandêmico.

Art. 4º - As Unidades Escolares da Rede Pública e Privada do Município, assim como os departamentos e órgãos pertencentes à Educação Municipal, deverão zelar pelo cumprimento do Protocolo de saúde estabelecido pela secretaria Municipal de Saúde, o Protocolo de segurança definido pela Secretaria Municipal de Educação com efeito de orientação da UNDIME, do CEE e do CME.

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com
Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



Art. 5º - Fica mantido o Calendário letivo homologado para o ano de 2021 com suas alterações necessárias para o cumprimento das atividades letivas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE
IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA - 03 DE SETEMBRO DE 2021.


OZAILSON ARAÚJO CAJADO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com
Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



Plano para Aplicação de Atividades Escolares nas Instituições de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal

Como medida inicial para verificação das aprendizagens adquiridas no período pandêmico e considerando a Portaria de nº 1138/2021, publicada no Diário Oficial em 20 de julho de 2021 pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que instituiu o retorno às atividades letivas, no âmbito da Rede de Educação do Estado da Bahia, de forma híbrida, recomendada a observância de protocolos de biossegurança para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, além da Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, vem apresentar o **Plano para Aplicação de Atividades Escolares nas Instituições de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal**, juntamente com o cronograma que atenda as necessidades e demandas de cada Unidade Escolar para acompanhamento pedagógico através de plantões presenciais, além das datas para aplicação de Avaliações que visam à preparação para a prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, que está prevista para o mês de novembro do corrente ano. Reforçamos que há uma necessidade de solicitar a presença de todos os atores envolvidos nesse processo, pais, professores e alunos, além da equipe gestora e comunidade escolar de forma geral, uma vez que uma grande parcela dos profissionais em educação já tomou as duas doses da vacina e temos 55,1% dos profissionais a favor de um possível retorno, conforme aponta uma consulta pública municipal realizada no dia 11 de agosto de 2021. A atividade presencial será programada para acontecer de forma gradual e escalonada, com um tempo máximo de 2h diárias, caso o nível de infecção na cidade esteja baixo, bem como a ocupação dos leitos de UTIs na região abaixo de 50%.

Em síntese, este documento propõe que alunos com dificuldades educacionais apontadas pelas avaliações dos módulos como insatisfatória, possam se dirigir às escolas de Ensino Fundamental, para serem atendidos através de um **Plantão Pedagógico**, a partir de 26/08/2021, com o início da II Unidade de 2021, seguindo protocolos de saúde e de logística dos trabalhos no interior das instituições de ensino, além de seguir as recomendações contidas no Plano de Retorno das Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino em Ibirataia-BA: Pandemia/pós-pandemia (SEMEC - IBIRATAIA, 2020). Também será feito o escalonamento para o atendimento semipresencial dos alunos do 5º ano e 9º

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com
Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



ano, turmas que serão avaliadas pelo SAEB 2021, além dos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, cujo rendimento da aprendizagem se mostrou preocupante devido a falta de disponibilidade de tempo para os estudos. O mesmo escalonamento pode ser feito pelas escolas da rede particular de ensino do município. Conforme determina os artigos 17 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996, as escolas criadas e mantidas pela iniciativa privada devem compreender o sistema estadual ou municipal de ensino, razão pela qual devem seguir as normativas gerais dos respectivos sistemas.

Com base nos relatórios apresentados pela Vigilância Sanitária, protocolos sanitários e de saúde, algumas estratégias estão sendo montadas para recebermos esses alunos em nossas unidades escolares, com observação aos cuidados necessários para que se evitem aglomerações, pois é preciso recordar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde, por meio da portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação do coronavírus (COVID-19) e que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visam à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal, além da declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pela COVID-19, anunciada pela organização mundial de saúde em 11 de março de 2020, sendo adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas.

Porém, é preciso considerar que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, na forma do art. 205 da Constituição Federal, e conforme o disposto na Lei nº 9.394/1996, a conhecida Lei das Diretrizes e Bases da Educação (LDB), com alteração expressa na Lei nº 14.164/2021. Assim, estipulamos a duração máxima para aplicação das atividades com a presença de alunos no âmbito escolar com cronograma específico, com datas e horários programados de todas as escolas que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino. As atividades terão uma duração máxima de 2h diárias, de forma gradual, com planejamento específico, com cronograma de datas e horários

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com
Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



programados, aprovados mediante parecer do Conselho Municipal de Educação - CME, respeitando os parâmetros estabelecidos:

- I – Observância de distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para desenvolvimento de quaisquer atividades;
- II – Organização das salas de aulas, com base no distanciamento recomendado; adotando a forma de Ensino Híbrido (presencial e não presencial), respeitando o limite da capacidade física;
- III – Planejamento das atividades em conformidade com a demanda de atendimento de cada Unidade, admitindo-se o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos;
- IV – Monitoramento de risco de propagação da COVID-19, observadas as orientações do Ministério da Saúde, bem como as diretrizes da Secretaria do Estado e do Município de Saúde e Vigilância Sanitária do Município.

Cabe ressaltar também que os Ministérios da Educação e Saúde assinaram portaria com diretrizes gerais para o retorno presencial das aulas, atendendo condições necessárias para a segurança de alunos e profissionais da educação básica. É necessário seguir tais orientações, por isso, cada Unidade Escolar deverá fazer o estudo do Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais Nas Escolas de Educação Básica, disponível no portal do MEC, e realizar as adequações necessárias que ainda não foram feitas. Entre as orientações para um retorno seguro estão:

- 1 Higiene das mãos;
- 2 Distanciamento entre mesas e cadeiras;
- 3 Uso de máscaras e capacitação dos profissionais. A máscara também deve ser utilizada durante atividades físicas. Além disso, deve ser mantida quantidade suficiente de máscaras para as trocas durante o período de permanência na escola, considerando o período máximo de uso de 3 horas para máscara de tecido e 4 horas para máscara cirúrgica, ou trocas sempre que estiverem úmidas ou sujas;
- 4 Manutenção de ambientes ventilados;
- 5 Escalonamento no horário de entrada e saída dos estudantes e os intervalos entre as turmas;
- 6 Medição de temperatura de estudantes e profissionais ao chegarem no ambiente escolar;
- 7 Evitar o uso de áreas comuns, como bibliotecas, parquinhos, pátios e quadras. No caso da prática de atividade física, optar sempre que possível por atividades individuais e ao ar livre;

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com
Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



- 8 Evitar ao máximo uso de materiais coletivos e o compartilhamento de materiais. Orientar ainda que os estudantes levem suas garrafas de água, evitando a utilização de bebedouros coletivos e o compartilhamento de garrafas;
- 9 Se for identificado um aluno com sintomas de síndrome gripal, a escola deve acionar os responsáveis e orientar o comparecimento a uma Unidade Básica de Saúde (UBS). Os pais ou responsáveis dos estudantes e os profissionais de educação também devem comunicar a escola do aparecimento de sinais, bem como se teve/tem contato próximo com caso confirmado ou suspeito de Covid-19. Em situação de caso confirmado, deve-se providenciar limpeza e desinfecção imediata do ambiente. Os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas.

Aos professores, diretores, coordenadores pedagógicos e demais membros do corpo docente da rede de ensino público e privado municipal, as atividades semipresenciais terão início em 26/08/2021, a partir da elaboração e execução do cronograma de atividades presenciais, conforme descrito abaixo:

Julho - 2021							Agosto - 2021							Setembro - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					26	27	28	29	30		

Outubro - 2021							Novembro - 2021							Dezembro - 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31	
31																				

Legenda:

Atividade semipresencial/ presencial EJA, 5ºs e 9ºs anos	Cor
Aula Presencial	
Avaliação/ Atividade Presencial	
Plantão Pedagógico*	
Feriado	
Sábado Letivo	
Final do Ano Letivo 2021	

* Demais turmas, com a organização de cada Unidade Escolar, seguindo as orientações.

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com
Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



Segue também a estrutura de capacidade para que as atividades semipresenciais sejam desenvolvidas em cada Unidade Escolar:

ESTRUTURA DAS ATIVIDADES SEMIPRESENCIAIS		
Aula Semipresencial	33% da capacidade/sala	9ºs anos
Aula semipresencial	33% da capacidade/dia	5ºs anos
Aula semipresencial	33% da capacidade/sala	EJA
Plantão Pedagógico	10% da capacidade/HORA	Demais turmas

Enfocamos que fica mantido o Calendário Escolar homologado para o ano letivo de 2021, com suas respectivas alterações efetuadas para o cumprimento do segundo semestre. Em anexo, encaminhamos instruções complementares para o cumprimento do disposto neste plano, observando os pré-requisitos para a retomada no formato semipresencial.


OZAILSON ARAÚJO CAJADO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com
Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com
Ibirataia-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO SEMIPRESENCIAL PARA APLICAÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Em articulação com as secretarias municipais e estaduais a que a escola se vincula, recomenda-se a seguinte lista inicial de procedimentos antes do retorno das atividades presenciais:

1. Atualizar a lista de todas as pessoas envolvidas na instituição de ensino, todos os profissionais da educação e alunos, com os respectivos contatos;
2. Verificar como está o processo de elaboração do Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, destacando os pontos centrais desse Plano;
3. Avaliar e definir se o retorno será de forma gradual ou se os alunos vão retornar todos de uma vez, bem como se a opção será pelo ensino híbrido ou pelo ensino remoto para alguma das séries ou etapas;
4. Avaliar todo o ambiente de trabalho, observando como estão as condições físicas e estruturais e se há condições de atender a retomada presencial das aulas, o trabalho administrativo e de serviços gerais (manutenção e limpeza);
5. Avaliar a adequabilidade da ventilação dos espaços da escola;
6. Verificar as condições de trabalho de todos profissionais da educação, inclusive a existência de EPIs suficientes para todas as pessoas que trabalham com recepção, manutenção e limpeza;
7. Avaliar se as condições de higiene de todos os espaços estão adequadas, com água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70% disponíveis para todos;
8. Definir formas de garantir a frequência adequada da limpeza dos ambientes, cuidando do suprimento de água sanitária, álcool, materiais descartáveis, entre outros, e também de equipe suficiente para o trabalho;
9. Decidir como será o processo de alimentação dos alunos: se ocorrerá dentro das salas de aula ou em cantinas/refeitórios, se há espaço de atendimento para garantir a distância mínima entre pessoas, se há condições para revezamento de horários; como será a distribuição de alimentos;
10. Criar mecanismos para monitorar o cumprimento das medidas sociais e sanitárias;

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com
Ibirataia-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



11. Analisar se há condições para realizar treinamento e capacitação da comunidade acadêmica;

12. Verificar se há equipe preparada para realizar ações permanentes de sensibilização de estudantes, pais ou responsáveis.

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES

No processo de retorno gradual às atividades presenciais, recomenda-se que as instituições escolares realizem o acolhimento e a reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Para isso, poderão ser criados programas de formação continuada de professores, visando prepará-los para esse trabalho de integração, incluindo a capacitação para oferta de atividades remotas e ensino híbrido. Assim, os professores, em conjunto com profissionais da saúde, estarão aptos a oferecer capacitação (na forma de cursos, palestras, vídeos explicativos, infográficos, simulações, entre outras possibilidades) para todas as pessoas envolvidas na relação escola-saúde-sociedade, direcionadas às medidas que devem ser adotadas no retorno às aulas.

As atividades podem envolver trocas de experiências e reflexões referentes ao período de isolamento. Todos os integrantes da comunidade escolar precisam ser capacitados sobre a correta implementação das medidas de higiene e segurança. Além disso, ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis devem ser realizadas. Sugere-se que a capacitação seja iniciada pelas equipes responsáveis pela limpeza, manutenção, alimentação, transporte e de atendimento ao público, a fim de garantir a correta higiene do espaço escolar antes do início das atividades presenciais. Também é relevante que, antes da capacitação, seja providenciado o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) para esses profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



MEDIDAS GERAIS PARA A ESCOLA INDEPENDENTES DA FASE DA COVID-19

As medidas gerais são aquelas atenções e cuidados com a saúde de todos:

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
3. Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;
4. Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
5. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1 metro;
6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;
7. Priorizar, sempre que possível, refeições empratas em vez do autosserviço; no caso de refeitórios que possuem balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por funcionário, é recomendável a instalação de barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva;
8. Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos.



Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com
Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



Ficha Avaliativa do Espaço Escolar Ano Letivo 2021

DEMANDAS E PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS SEMIPRESENCIAIS PÓS- PANDEMIA

UNIDADE ESCOLAR:	
Objetivo: Fazer levantamento das possíveis demandas de instalações, reformas, adequações e demais necessidades na estrutura física das escolas, para o possível retorno das aulas presenciais.	

PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ESCOLAR DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

SINALIZE AS QUESTÕES ABAIXO:

	SIM	NÃO
1 – Sua Escola tem conexão com a internet? Observações:		
2 – Sua Escola tem abastecimento de água? SIM () NÃO () Observações:		
3 – O(s) banheiro(s) da sua escola precisa(m) de: Recuperação dos Lavatórios Possui vasos sanitários danificados? Observações:		
4 - AS SALAS DE AULAS: PORTAS E JANELAS: Recuperação () Abertura de Novas () Observações:		
5 – Recuperação ou revisão elétrica para uso ou instalação de ventiladores: Observações:		
6 – A escola possui espaço para implantação de salas multiuso, para reforço? Observações:		
A escola disponibiliza dispensadores de álcool em gel em ambientes de fácil acesso? A escola possui bebedouros? A escola possui termômetro a laser para aferir a temperatura corporal dos estudantes na entrada da escola? A escola possui um plano para acolher os alunos de forma escalonada para evitar aglomerações, com ajustamento da carga horária das aulas e de trabalho, com intervalos diferenciados entre os grupos? A escola possui EPI'S para funcionários? A escola tem demarcações no chão indicando o distanciamento necessário de 1m entre os alunos nos espaços externos e internos? A escola possui tapete sanitizante na entrada? A escola possui lavatórios para as mãos na entrada e nas áreas externas?		

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com
Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico



PARA AVALIAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA INFRAESTRUTURA GERAL

1. MEDIDAS RELEVANTES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COLETIVAS

AMBIENTE ESCOLAR	MEDIDA DE CADA ESPAÇO	QUANTIDADE DE ALUNOS POR AMBIENTE COM DISTANCIAMENTO DE 1m	ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS	O AMBIENTE É AREJADO?	
				SIM	NÃO
Sala de aula 1					
Sala de aula 2					
Sala de aula 3					
Sala de aula 4					
Sala de aula 5					
Sala de aula 6					
Sala de aula 7					
Sala de aula 8					
Sala de aula 9					
Sala de aula 10					
Sala de aula 11					
Sala de aula 12					
Área externa					
Área interna					
Banheiro masculino					
Banheiro feminino					
Banheiro de funcionários					
Cozinha					
Cantina					
Refeitório					
Quadra poliesportiva					
Auditório					
Sala de leitura					
Outro:					

Av. Getúlio Vargas, nº 03 – CEP 45580-000 – Email: semec2017@gmail.com
Ibirataia-Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T U R A
IBIRATAIA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, em observância a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 025/2021 SRP, Menor Preço POR ITEM**, tendo como objetivo a contratação de empresa objetivando à eventual prestação de serviços no fornecimento de hospedagens e refeições tipo: almoço, café, jantar, lanches e salgados, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, de Ibirataia/BA, através do Sistema de Registro de Preços.

Feito o julgamento a Equipe de Pregão chegou ao seguinte resultado. As empresas: **DBM COMERCIAL DE CEREAIS LTDA – ME**, CNPJ: 63.270.896/0001-49; **FS REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº: 23.841.868/0001-10 e **ANDEIA SILVEIRA SANTOS 02706542594**, CNPJ: 35.996.448/0001-91, foram declaradas vencedoras do certame, pois apresentaram todos os documentos solicitados no processo bem como as menores propostas na fase de disputa.

Ibirataia – BA, 03 de setembro de 2021.

Marcelo de Oliveira Lima
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Observando o Art. 9, inciso V, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e em cumprimento ao que preceitua a **Portaria Municipal nº 124/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**, o Pregoeiro designado, o Sr. **Marcelo de Oliveira Lima**, depois de julgar as propostas de Preço e analisado os documentos de habilitação, referente ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021, Menor Preço POR ITEM**, que tem como objetivo a **contratação de empresa, visando à futura e eventual** prestação de serviços no fornecimento de hospedagens e refeições tipo: almoço, café, jantar, lanches e salgadinhos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, de Ibirataia/BA, **através do Sistema de Registro de Preços**, resolve **ADJUDICAR** o objeto deste processo licitatório às empresas vencedoras do certame: **DBM COMERCIAL DE CEREAIS LTDA – ME**, CNPJ: 63.270.896/0001-49; **FS REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº: 23.841.868/0001-10 e **ANDEIA SILVEIRA SANTOS 02706542594**, CNPJ: 35.996.448/0001-91, que foram declaradas vencedoras, pois apresentaram todos os documentos solicitados no processo bem como as menores propostas.

De acordo com o estabelecido no Art. 17, inciso XI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, encaminhamos o processo licitatório a autoridade competente a senhora Prefeita Municipal, a fim de que tome o conhecimento do resultado final do processo supracitado, dando prosseguimento com a homologação.

Ibirataia/BA, 03 de setembro de 2021.

Marcelo de Oliveira Lima
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, torna público que realizará licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 029/2021**, no dia **21 de setembro de 2021**, às **09:00 horas (horário de Brasília)**.
Objeto: **Contratação de empresa objetivando à futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos com ou sem condutor, para atender as necessidades de locomoção das diversas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preços, lotes fracassados do Pregão Eletrônico nº 004/2021.** O Edital está disponível no sistema eletrônico www.comprasbr.com.br e no **Portal da Transparência Municipal www.ibirataia.ba.gov.br**. Demais informações na Prefeitura, localizada na Pç. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia, CEP: 45.580-000 tel. (73) 3537-2125 ou pelo e-mail: licitacao@ibirataia.ba.gov.br. Nilton Novaes Silva Júnior - Pregoeiro. Ana Cléia dos Santos Leal – Prefeita, Ibirataia-Ba, 03 de Setembro de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, torna público que realizará licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, no dia **22 de setembro de 2021**, às **09:00 horas (horário de Brasília)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AQUISIÇÃO DO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COMPATÍVEL COM O TELEDIAGNÓSTICO ECG-ONTD, QUE DARÁ SUPORTE A TODA DEMANDA, ESPECIALMENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**. O Edital está disponível no sistema eletrônico www.comprasbr.com.br e no **Portal da Transparência Municipal** www.ibirataia.ba.gov.br. Demais informações na Prefeitura, localizada na Pç. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia, CEP: 45.580-000 tel. (73) 3537-2125 ou pelo e-mail: licitacao@ibirataia.ba.gov.br. Nilton Novaes Silva Júnior - Pregoeiro. Ana Cléia dos Santos Leal – Prefeita, Ibirataia-Ba, 03 de Setembro de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, torna público que realizará licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 031/2021**, no dia **17 de setembro de 2021**, às **09:00 horas (horário de Brasília)**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA À LOCAÇÃO DE BENS SERVÍVEIS QUE DEVERÃO SER ADQUIRIDOS, INSTALADOS, OPERADOS E MANTIDOS PELA FUTURA LICITANTE, A SEGUIR DENOMINADA COMO CONTRATADA, NO MUNICÍPIO IBIRATAIA/BA.** O Edital está disponível no sistema eletrônico www.comprasbr.com.br e no **Portal da Transparência Municipal** www.ibirataia.ba.gov.br. Demais informações na Prefeitura, localizada na Pç. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia, CEP: 45.580-000 tel. (73) 3537-2125 ou pelo e-mail: licitacao@ibirataia.ba.gov.br. Nilton Novaes Silva Júnior - Pregoeiro. Ana Cléia dos Santos Leal – Prefeita, Ibirataia-Ba, 03 de Setembro de 2021.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000862

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, no uso de suas atribuições, torna público que o ato **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021** referente ao Processo Administrativo nº 099/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA À LOCAÇÃO DE BENS SERVÍVEIS QUE DEVERÃO SER ADQUIRIDOS, INSTALADOS, OPERADOS E MANTIDOS PELA FUTURA LICITANTE, A SEGUIR DENOMINADA COMO CONTRATADA, NO MUNICÍPIO IBIRATAIA/BA**, publicado no Diário oficial deste município no dia 03/09/2021, torna-se sem efeito legal após esta publicação. Ana Cléia dos Santos Leal. Prefeitura Municipal de Ibirataia – Bahia.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125